

EDITAL DE BOLSAS Nº 002/2016
CONCESSÃO DE QUOTAS DE BOLSAS DO PROGRAMA GIRAMUNDO FINLÂNDIA

A **Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba– FAPESQ**, em parceria com a **Secretaria de Estado da Educação da Paraíba– SEE**, por meio do Acordo SEE/FAPESQ, processo nº 0009536-5/2016, torna público o presente Edital para Concessão de Quotas de Bolsas para Professores da Rede de ensino do Estado da Paraíba, e convida a submeterem propostas os Professores Efetivos da Rede Estadual da Paraíba conforme regulamento deste Edital.

1.OBJETIVO

Conceder quotas de bolsas do Programa Giramundo Finlândia, classificadas como Bolsas na Modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Exterior Junior- DEJ, a Professores efetivos da Rede Estadual de Ensino da Paraíba selecionados via regulamento deste Edital para desenvolverem atividades previstas no Programa Giramundo Finlândia a ser desenvolvido pelos mesmos na Universidade de Ciências Aplicadas de Häme (HAMK - *Häme University of Applied Sciences*), na cidade de Hämeenlinna, na Finlândia.

2. CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Lançamento do edital	04 de agosto de 2016
Inscrições online	04 de agosto a 22 de agosto de 2016
Publicação das inscrições homologadas	25 de agosto de 2016
Publicação dos locais de aplicação da Prova de Proficiência em Língua Inglesa	25 de agosto de 2016
Aplicação da Prova de Proficiência em Língua Inglesa	28 de agosto de 2016
Publicação do resultado da Prova de Proficiência em Língua Inglesa	31 de agosto de 2016
Publicação do resultado preliminar da seleção	31 de agosto de 2016
Interposição de recursos	31 de agosto - 02 de setembro de 2016
Publicação do resultado da seleção após recursos	05 de setembro de 2016
Resultado Final da seleção	05 de setembro de 2016

3. QUANTIDADE, VALORES E PRAZOS DAS BOLSAS

3.1. Serão concedidas até 20 bolsas DEJ para os Professores selecionados;

3.2. O valor da bolsa de DEJ (conforme tabela adotada pelo CNPq) é € 1.300,00 (um mil e trezentos Euros);

3.3. As bolsas de DEJ terão duração máxima de 2 (dois) meses, a contar da data do mês do embarque dos Professores para a Finlândia, respeitada a vigência do Convênio SEE/FAPESQ;

3.4 Cada bolsista professor selecionado receberá um auxílio instalação no valor de uma mensalidade da bolsa DEJ, correspondente a € 1.300,00 (um mil e trezentos Euros);

3.5 O auxílio deslocamento será disponibilizado no valor referente a uma mensalidade da Bolsa DEJ, correspondente a € 1.300,00 (um mil e trezentos Euros), para despesas de locomoção do bolsista para a Finlândia. Eventuais custos relacionados a obtenção de documentos para a viagem, como passaportes, correrão por conta do bolsista.

3.6. O auxílio financeiro para o seguro saúde será disponibilizado no valor equivalente a € 300 (trezentos Euros), para despesas relacionadas à contratação de seguro durante a estadia na Finlândia, incluindo o período de deslocamento.

3.7. A execução dos Projetos de Desenvolvimento (definidos no item 7 deste Edital) em sua fase no Brasil não terá qualquer tipo de financiamento.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos alocados para financiamento do presente Edital, serão da ordem de R\$ 410.000,00, calculados com base no câmbio do Euro de 12-07-2016 (R\$ 3,669), provenientes do Programa Giramundo SEE/FAPESQ do Programa Bolsa de Formação no Exterior.

5 PROPOSTAS ELEGÍVEIS

5.1. Dos requisitos do candidato

Parágrafo único. Estarão aptos a concorrer as vagas destinadas ao Programa “Giramundo Finlândia” os professores que cumpram a todos os seguintes requisitos:

- I. Possuam vínculo efetivo com a Rede Estadual de Educação Básica;
- II. Estejam lotados na Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE);
- III. Estejam no efetivo exercício da função docente e em sala de aula, em qualquer etapa e modalidade de ensino; e
- IV. Não terem sido aprovados para ir ao Canadá no Programa Giramundo promovido pela SEE para intercâmbio internacional.

5.2. Da Inscrição

5.2.1 A inscrição para o processo seletivo de que dispõe este Edital será realizada exclusivamente via Internet (online), utilizando o sítio <http://www.fapesq.rpp.br>, seguindo o cronograma constante no item 2 deste Edital;

5.2.2 A inscrição do candidato constitui requisito para participar da seleção, conforme disposto neste Edital. Será aceita somente uma inscrição por candidato;

5.2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá cadastrar endereço de e-mail válido, para contato com a Coordenação do Programa, convocação das etapas posteriores, e anexar os seguintes documentos, em formato pdf (*portable document format*):

i) Certificado ou resultado validado de teste de proficiência em Língua Inglesa, sendo aceitos: TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*) com pontuação mínima de 477 pontos para o ITP e mínima de 53 pontos para o iBT; IELTS (*International English Language Testing System*) com pontuação mínima de 4,5; ou exame equivalente com pontuação mínima correspondente, não podendo ser anterior ao ano de 2014;

ii) Proposta de um Projeto de Desenvolvimento em até 1.500 palavras, sem qualquer identificação do autor da proposta no corpo do projeto ou no nome do arquivo anexado, redigida conforme modelo constante no ANEXO II, e que faça referência ao Plano de Metas e Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) da unidade escolar em que o candidato está lotado na SEE;

5.2.4. Não serão aceitas inscrições via fax, e-mail ou inscrições efetuadas após 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do horário de Brasília-DF, do dia 11 de agosto de 2016, como estabelecido no cronograma deste Edital (item 2) e não serão aceitas inscrições parciais, incompletas ou extemporâneas;

5.2.5. Caso seja verificado que propostas idênticas foram enviadas por diferentes candidatos, ambas serão desclassificadas neste processo seletivo;

5.2.6. Após o encerramento das inscrições, não será possível a entrega de novos documentos e alteração das informações prestadas no ato da inscrição;

5.2.7. A efetivação da inscrição não desobriga o candidato a comprovar, a qualquer tempo e quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O candidato que não os atender terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do processo seletivo;

Parágrafo único. Caso o candidato não possua uma certificação de proficiência em língua inglesa válida, a SEE aplicará, por meio da Comissão de Seleção do Programa, uma Prova de Proficiência com avaliação das habilidades de leitura, de compreensão textual e de audição, em local e horário a serem divulgados no sítio <http://www.fapesq.rpp.br>, na mesma ocasião de divulgação da homologação das inscrições, conforme o cronograma deste Edital (item 2).

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será realizado em três etapas distintas:

- I. Verificação de proficiência em Língua Inglesa, de caráter eliminatório, realizada com base no documento anexado pelo candidato conforme descrito no item 5.2.3 deste Edital ou no resultado da Prova de Proficiência em Língua Inglesa aplicada pela SEE;
- II. Avaliação de proposta de Projeto de Desenvolvimento, de caráter eliminatório e classificatório, com base em documento anexado pelo candidato, conforme descrito no item 7 deste Edital;
- III. Verificação de ausência de ilícitos, penalidades e afins junto à SEE, de caráter eliminatório, em observância ao disposto no item 8 deste Edital.

Parágrafo Único. As propostas dos candidatos serão avaliadas por uma comissão nomeada pela mesma portaria que institui o presente Edital, de acordo com os critérios apresentados a seguir.

Critérios da avaliação da proposta do Projeto de Desenvolvimento

Critério	Pontuação máxima
Estrutura (se o projeto apresenta identificação da proposta, objetivo geral, justificativa, importância, impactos e resultados esperados)	1,0 (um ponto)
Problematização real (se o problema apresentado é real e está contextualizado com a realidade da escola do proponente)	2,0 (dois pontos)
Relevância do projeto (se o projeto é relevante para a localidade e a região da escola do proponente)	1,0 (um ponto)
Exequibilidade (se existe aplicação possível do projeto no contexto da sua descrição)	1,0 (um ponto)
Interdisciplinaridade (se a proposta se conecta de modo interdisciplinar a outras áreas do conhecimento pessoal e profissional/mundo do trabalho)	1,0 (um ponto)
Impactos gerados (se existem impactos positivos decorrentes da aplicação da proposta no contexto local e regional)	2,0 (dois pontos)
Possibilidades de expansão (se existem potenciais possibilidades de expansão da aplicação do projeto e outros desdobramentos decorrentes do mesmo por meio de parcerias e desdobramentos)	1,0 (um ponto)
Planos de Metas e PIP (se existe conexão com os Planos de Metas da Educação do Estado e com Projeto de Intervenção Pedagógica)	1,0 (um ponto)
TOTAL	10,0 (dez pontos)

6.2. Nos casos de empate no processo de seleção, a classificação obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- I. Maior tempo do candidato como professor efetivo da rede estadual de ensino da Paraíba;
- II. Maior idade do candidato, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7. DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO

7.1. O Projeto de Desenvolvimento parte de uma proposta de trabalho a ser desenvolvida na Paraíba após a etapa vivenciada na Finlândia. Ao retornar ao Brasil, os professores terão seis meses para executar o Projeto de Desenvolvimento, durante o período compreendido entre Dezembro de 2016 e Maio de 2017;

7.2. A proposta do Projeto de Desenvolvimento deverá ser redigida de acordo com as informações constantes no ANEXO I e no modelo presente no ANEXO II;

7.3 Durante o período de execução, os professores participantes do “Giramundo Finlândia” serão assessorados pela Coordenação do Programa no Brasil e pelos professores finlandeses, que atuarão como facilitadores do processo;

7.4. A avaliação do desempenho do professor no “Giramundo Finlândia” será feita de modo contínuo e gradual, incluindo as etapas desenvolvidas na Finlândia e no Brasil. Poderá haver modificações no Projeto de Desenvolvimento a critério dos orientadores finlandeses de comum acordo com os professores brasileiros, visando a obtenção de melhores resultados e maior aproveitamento da experiência adquirida no período de vivência na Finlândia.

Parágrafo 1º: A avaliação final do programa “Giramundo Finlândia” será feita em um evento a ser realizado no Brasil após seis meses de condução do Projeto de Desenvolvimento, em data a ser definida pela SEE em conjunto com a Coordenação do Programa no Brasil e os professores finlandeses.

Parágrafo 2º. Na avaliação final, os participantes deverão apresentar os resultados obtidos em um Seminário Final, no qual deverão ser detalhadas as atividades desenvolvidas durante a execução do projeto, as ocorrências que as afetaram e as potenciais ações futuras para o fortalecimento da educação.

Parágrafo 3º: Os professores devem promover, em sua escola, pelo menos uma oficina (*workshop*) para o compartilhamento de técnicas, metodologias e práticas vivenciadas durante a sua capacitação na Finlândia, antes do evento de avaliação final. Essa oficina deve ser documentada por meio de lista de presença, registros fotográficos e audiovisuais;

7.5. Durante o programa “Giramundo Finlândia”, o professor que não atender às exigências constantes neste Edital ou for desligado a pedido perderá o direito à certificação e deverá devolver os recursos recebidos na forma de bolsa ou outros incentivos financeiros, podendo ser substituído pelo candidato seguinte na ordem de classificação, se houver tempo hábil, a critério da Coordenação do Programa em conjunto com os professores finlandeses.

Parágrafo Único. Uma vez finalizadas as atividades relativas ao Projeto de Desenvolvimento, os participantes ficam à disposição da Coordenação do Programa “Giramundo Finlândia” e de suas respectivas gerência de ensino e Secretaria de Estado da Educação da Paraíba para realização de atividades em conjunto de multiplicação.

7.6. Ao final do Programa o Bolsista deverá submeter à FAPESQ um Relatório Final de Atividades sobre todo o período que permaneceu vinculado ao Programa Giramundo Finlândia.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

Parágrafo 1º. Para que seja homologada a aprovação neste processo seletivo, o candidato não deve ter sofrido penalidade, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 03 (três) anos, o que será verificado por meio de declaração emitida pela Subgerência de Controle de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação (SGCONP/SEE).

A relação dos candidatos aprovados e classificados também será divulgada na página do Programa, disponível no sítio <http://www.fapesq.rpp.br> e no sítio <http://paraiba.pb.gov.br/educacao/>.

8.1 Dos Recursos.

Parágrafo Único. Eventuais recursos poderão ser interpostos na forma da lei, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado no DOE e protocolados na sede da FAPESQ, até às 17h, com ofício endereçado ao Coordenador de Programas e Projetos ou encaminhados via correio, através de serviço de encomenda expressa, dentro do prazo aqui estabelecido. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. O prazo só se inicia e vence em dias de expediente na FAPESQ;

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 A relação de candidatos classificados e aprovados será publicada no sítio <http://www.fapesq.rpp.br>, no sítio <http://paraiba.pb.gov.br/educacao/> e no Diário Oficial do Estado da Paraíba;

9.2 Serão considerados aptos para a convocação apenas os candidatos cujos nomes forem publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

9.3. Os candidatos aprovados serão convocados por correio eletrônico no e-mail cadastrado no ato da inscrição, a fim de participarem da preparação para a etapa da Finlândia e etapas posteriores;

9.4. Os candidatos aprovados deverão encaminhar à Coordenação do Programa Gira Mundo Finlândia no e-mail de contato giramundo@fapesq.rpp.br uma Carta de Anuência da sua instituição, devidamente assinada pelo Gestor da Escola, com o compromisso da liberação do(a) professor(a) para a realização da capacitação na Finlândia durante o período de 02 (dois) meses, nos moldes do Anexo IV deste Edital.

9.5. Os candidatos aprovados e convocados receberão por correio eletrônico um Termo de Aceitação, o qual deverão preencher, assinar, digitalizar e enviar em formato eletrônico pdf (*portable document format*) para a Comissão de Seleção do Programa, no e-mail de contato giramundo@fapesq.rpp.br. Duas cópias assinadas e rubricadas do Termo de Concessão a Bolsista da FAPESQ (a ser enviado posteriormente por email) deverão ser enviadas com cópias dos documentos pessoais do bolsista e comprovante de residência para FAPESQ.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos selecionados por meio deste Edital comporão a equipe do Programa “Giramundo Finlândia” pelo prazo estipulado pela Coordenação do Programa “Giramundo Finlândia”;

10.2. Caberá à Coordenação do Programa “Giramundo Finlândia”, em Portaria própria, a Coordenação Geral do Processo Seletivo objeto deste Edital;

10.3. Caberá à Comissão de Seleção do Programa “Giramundo Finlândia” a coordenação da execução do processo seletivo definido neste Edital;

10.4. Os professores aprovados no processo seletivo passarão por etapas de preparação conduzidas pela Coordenação do Programa “Giramundo Finlândia” em conjunto com os professores finlandeses, de participação obrigatória, para orientações gerais sobre o Giramundo Finlândia e para compartilhamento das práticas de execução do projeto na Finlândia e no Brasil;

Parágrafo Único. A data, local e horário da formação serão divulgados pela Comissão de Seleção do Programa “Giramundo Finlândia” por correio eletrônico;

10.5 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato, caso se verifique, posteriormente, alguma irregularidade nas declarações e/ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais impostas cabíveis a ele;

10.6 Durante a vigência deste Edital, as vagas decorrentes de desistência poderão ser preenchidas por profissionais selecionados por este instrumento, com estrita observância da ordem de classificação;

10.7. Os critérios de comprometimento, assiduidade, relacionamento interpessoal e cumprimento das atribuições pertinentes à função pleiteada serão imprescindíveis para a participação em Intercâmbio Internacional de acordo com Edital 002/2016;

10.8. No ato da inscrição, o candidato concorda explicitamente com todas as normas contidas neste Edital;

10.9 O candidato que desejar interpor recurso nesta etapa deverá formalizá-lo por meio do formulário constante no Anexo VI, devidamente preenchido e entregue no mesmo site de inscrição na Aba Recursos, conforme data prevista no cronograma disposto no item 2 deste Edital;

10.10 Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital (item 2);

10.11. A Coordenação e a Comissão de Seleção do Programa “Giramundo Finlândia” poderão, a qualquer tempo, solicitar outras informações, declarações ou documentos aos inclusos no cadastro do profissional de que dispõe este Edital, se considerar necessário para sanar dúvidas pertinentes;

10.12 – As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação, promoção de eventos ou de projetos de pesquisa, nacionais e internacionais, em decorrência do apoio do presente Edital deverão citar, obrigatoriamente o Programa Giramundo Finlândia SEE/FAPESQ, o acompanhamento e a orientação dos professores, caso haja.

Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa “Giramundo Finlândia” em conjunto com a Comissão de Seleção e, em última instância, pelo Presidente da FAPESQ.

João Pessoa, 01 de Agosto de 2016.

CLAUDIO FURTADO
PRESIDENTE DA FAPESQ

ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RICARDO VIEIRA COUTINHO
GOVERNADOR

ANEXO I

INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO DE DESENVOLVIMENTO

Um dos desdobramentos do programa “Giramundo Finlândia” é a elaboração de um projeto a ser desenvolvido durante o período de formação na Finlândia, chamado de Projeto de Desenvolvimento (*Development Work*), objeto de avaliação no processo de seleção para a participação no programa.

O Projeto de Desenvolvimento do candidato deve gerar um benefício para a sua escola, e deve estar inserido de maneira interdisciplinar em um dos quatro temas a seguir:

Tema 1. Empreendedorismo

A educação no século XXI prevê a formação de indivíduos que tenham múltiplas competências desenvolvidas para a vida pessoal e profissional. Dentre elas, o empreendedorismo se destaca como uma característica essencial no itinerário formativo já que pressupõe a prática de experimentação, proatividade, realização de tarefas em equipe e para os indivíduos em sociedade. Além disso, envolve descoberta, avaliação e busca de oportunidades visando trazer novos bens e serviços, organização de mercados e processos, entre outras melhorias que até então eram inexistentes naquela localidade, ou cultura. Não basta ter a ideia, mas é essencial que o empreendedor se sustente no mercado em que está se inserindo, para tanto, faz-se mister o apoio também nessa área. Nesse sentido, é importante localizar o projeto com base nas realidades que estão ao redor e as demandas que existem ou que podem vir a existir. O recolhimento de garrafas PET e latas de alumínio para produção de artesanato, são alguns exemplos que já podem ter aparecido no seu entorno.

Tema 2. Aprendizado baseado em Projetos e Problemas (PBL)

O aprendizado baseado em Projetos e ou Problemas (PBL) é uma metodologia que envolve demandas reais, situações do cotidiano ou do mundo que são colocadas para que os alunos desenvolvam técnicas de solução em equipe e em colaboração com o professor, e este, por sua vez, exerce o papel de *coaching*. Pode ser aplicado em áreas como meio ambiente, engenharias etc., tanto no ensino médio e fundamental regular como na EJA. Por meio do PBL os alunos produzem conhecimento a partir de necessidades autênticas e que fazem parte do seu dia a dia. Além disso, por ser uma metodologia de integração de áreas, promove a interdisciplinaridade naturalmente, além do pensamento crítico, utilização de variados recursos e constante processo de reflexão. Tarefas básicas como a preocupação com a alimentação e a ingestão de frutas e legumes na dieta, podem ser alvo de um projeto, assim como o acúmulo de lixo no entorno da escola, que pode gerar não somente um projeto, como diversos subprojetos que irão elencar as consequências para o ambiente e o ser humano.

Tema 3. Ferramentas Digitais na Educação

As habilidades do século XXI são guiadas pelo pensamento crítico, colaboração e cooperação, preparando o indivíduo para a vida pessoal e para o mercado de trabalho. Não obstante, elas também giram em torno do uso de tecnologias e contribuem para o processo de digitalização e internacionalização da educação. Sabemos ainda que o uso de dispositivos móveis cresce a cada dia e que muitos dos alunos já estão digitalmente inseridos muito antes de estarem alfabetizados. Logo o acesso e a facilidade promovida por tais dispositivos somente vêm a agregar benefícios na aplicação de aprendizagem móvel, dentre outros recursos. Disponibilização de conteúdos, atividades e promoção de aulas por intermédio de redes sociais, como Facebook e Whatsapp, são alguns exemplos de utilização de ferramentas digitais no ensino e que também engajam e fomentam a formação de comunidades de aprendizagem. Blogs e metodologias como classe de aula invertida, que também podem usar vídeos e videologs são outras ferramentas disponíveis para a sala de aula e que promovem ainda a autonomia na produção do conhecimento.

Tema 4. Educação Profissional (VET)

A educação profissional proporciona o encontro prático entre a formação técnica e a acadêmica, permitindo que o egresso registre, potencialmente, experiências genuínas do mundo do trabalho, já que seu curso será focado no desenvolvimento de carreira e de competências específicas das ocupações relacionadas ao seu curso. Nesse sentido, os programas de escolas profissionais devem, *a priori*, ser centrados no aluno e nas suas necessidades, e ter um currículo coerente com as competências a serem desenvolvidas, considerando os conhecimentos prévios do aluno. Indispensável às instituições que dispõem de tais cursos é o estabelecimento de relações com empresas, de pequeno, médio ou grande porte, já que o corpo discente irá necessitar de estágios, observações e práticas relacionadas ao mundo do trabalho. Além disso, os cursos técnicos podem desencadear aplicabilidades diretas para as instituições promotoras por intermédio do empreendedorismo e do PBL, já que possibilitam a criação de novos produtos e ou protótipos que poderão vir a ser utilizados *in loco*.

O projeto será guiado pelas observações, práticas e experiências obtidas durante o período na Universidade de Ciências Aplicadas de Häme (*Häme University of Applied Sciences - HAMK*, na cidade de Hämeenlinna, Finlândia) e então desenvolvido na escola de atuação do professor selecionado, na Paraíba, individual ou em cooperação com outros professores, participantes ou não do curso, a ser discutido durante o planejamento e desenvolvimento do trabalho. Durante a execução do projeto no Estado da Paraíba, o mesmo será orientado e acompanhado pelos professores da HAMK e pela Coordenação do Programa no Brasil. O projeto deve fazer referência ao Plano de Metas e Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) da unidade escolar em que o candidato está lotado na SEE.

Em termos estruturais, o projeto constará de uma exposição de motivos que norteie a sua execução, e deverá ter as seguintes características, consideradas para a seleção:

- a) Identificação da proposta
- b) Objetivo geral
- c) Justificativa e importância do projeto (contextualizado na escola em que o professor atua)
- d) Impactos do projeto e resultados esperados na escola (potenciais parcerias, impactos no âmbito local, regional, nacional ou internacional)

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE DESENVOLVIMENTO

Identificação da proposta

Título

Subtítulo [se houver]

Tema

Indicar um dos temas a seguir, descritos no Anexo I:

Tema 1. Empreendedorismo

Tema 2. Aprendizado baseado em Projetos e Problemas (PBL)

Tema 3. Ferramentas Digitais na Educação

Tema 4. Educação Profissional (VET)

Introdução

Breve introdução sobre a proposta apresentada como parte constituinte do processo de seleção.

Objetivo geral

Apresentação do principal objetivo de ação para o projeto.

Justificativa e importância do projeto

Problematização real do que pretende ser estudado ou do problema a ser mitigado ou resolvido com a implementação do Projeto de Desenvolvimento após o retorno ao Brasil, contextualizado a escola e a região em que o professor atua.

Impactos do projeto e resultados esperados na escola

Quais são as potenciais ações que serão geradas a partir da implementação do projeto, se existem parcerias a estabelecer com empresas, outras instituições de ensino, como serão realizadas e quais os benefícios. Mencionar os impactos no âmbito local, regional, nacional ou internacional.

Referências

Inserir as referências bibliográficas citadas no corpo da proposta do Projeto de Desenvolvimento.

Observações:

1. Não deverá existir qualquer tipo de identificação quanto ao autor do projeto no corpo do mesmo.
2. O projeto não deverá ultrapassar o limite de 1.500 palavras, em sua totalidade.

**ANEXO III
NÚMERO DE VAGAS POR MACRORREGIÃO**

As macrorregiões consideradas para o Programa “Giramundo Finlândia” ficam assim definidas, em relação às Gerências Regionais de Educação (GRE) que compreendem ao número de vagas destinadas ao programa:

Macrorregião	GRE	Número de vagas
Zona da Mata	João Pessoa, Guarabira, Itabaiana e Mamanguape	9 (nove)
Agreste	Campina Grande, Cuité e Monteiro	6 (seis)
Sertão	Patos, Itaporanga, Catolé do Rocha, Cajazeiras, Sousa, Princesa Isabel e Pombal	5 (cinco)
TOTAL		20 (vinte)

ANEXO IV

EDITAL DE BOLSAS Nº 002/2016 CONCESSÃO DE QUOTAS DE BOLSAS DO PROGRAMA GIRAMUNDO FINLÂNDIA

CARTA DE ANUÊNCIA

Declaro, para os devidos fins, que o(a) professor(a) _____ faz parte do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Estado e se encontra lotado no(a) _____, local de execução do Projeto de Desenvolvimento ora submetido como proposta à **Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba- FAPESQ**, em parceria com a **Secretaria de Estado da Educação da Paraíba- SEE**, por meio do Acordo do Convênio SEE/FAPESQ. Sendo a presente proposta aprovada, a instituição assume o compromisso da liberação do(a) professor(a) para a realização da capacitação na Finlândia durante o período de 02 (dois) meses.

Gestor da Escola:

CPF:

Assinatura:

**ANEXO V
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Dados Pessoais

Tipo de Inscrição		Matrícula	
Nome	CPF	Data de Nascimento	
RG	Órgão Emissor	Data de Emissão	Data de Admissão
Nome da Escola			

Endereço

Logradouro (Rua, Avenida, Praça)		Número	CEP
Complemento	Bairro	Estado	Município

Contato

Telefone Residencial	Telefone Celular	E-mail
----------------------	------------------	--------

Documentação

Documentos Comprobatórios (1 arquivo no formato PDF)

(o arquivo .pdf deve conter os Documentos Comprobatórios do candidato - tamanho máximo suportado: 50 Megabytes)

ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome completo (SEM ABREVIATURA):

Função Pleiteada:

CPF: Data de Nascimento:

Telefone para Contato

Residencial: ()

Celular: ()

Requeiro à Comissão de Seleção do Programa “Giramundo Finlândia” recurso contra o resultado da:

Fundamentação /Justificativa

_____ , _____ de _____ de 2016.
Local